

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 45/81 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR NO F.P.M.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir o crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária do FPM.

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do
crédito suplementar de que trata o art.1º, o excesso de arrecadação
verificado no corrente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 30 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora